



Estado do Ceará

Câmara Municipal de Limoeiro do Norte

Diálogo, Compromisso e Trabalho

PROJETO DE LEI N° 051 /2025, DE 05 DE MAIO DE 2025

DESPACHADO EM SESSÃO
ORDINÁRIA
REALIZADA NO DIA

08 MAIO 2025

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE



Declara a cavalgada como patrimônio cultural imaterial de Limoeiro do Norte – CE, institui o Dia Municipal da Cavalgada e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, decreta:

Art. 1º - Fica reconhecida oficialmente a **cavalgada** como patrimônio cultural imaterial do Município de Limoeiro do Norte – CE.

Art. 2º - A cavalgada é reconhecida como manifestação cultural de relevante valor histórico, social e ecológico, representando a tradição do povo sertanejo, os costumes do interior e a relação harmoniosa entre cavaleiros, amazonas e animais.

Art. 3º - Fica instituído o **Dia Municipal da Cavalgada**, a ser comemorado anualmente no **dia 12 de outubro**, em alusão à data dedicada à Nossa Senhora Aparecida, padroeira do Brasil e tradicionalmente reverenciada por cavaleiros, amazonas e peões.

§1º – A data poderá ser alterada por ato do Poder Executivo, quando necessário, desde que mantido o caráter comemorativo e cultural do evento.

§2º – No dia a que se refere o caput deste artigo, as comitivas de muladeiros, cavaleiros e amazonas reunirão em desfiles pelas ruas e avenidas da cidade, objetivando firmar a importância da cavalgada como forma de proteção e cuidados com os animais, fortalecer o espírito campeiro e agregar os amantes da prática de cavalgadas.



Estado do Ceará

Câmara Municipal de Limoeiro do Norte

Diálogo, Compromisso e Trabalho

Art. 4º - O Dia Municipal da Cavalgada passará a integrar o **Calendário Oficial de Eventos do Município**.

Art. 5º - O Poder Executivo poderá:

I – Apoiar institucional e logisticamente a realização da cavalgada;

II – Conceder premiações e troféus às comitivas participantes, conforme regulamentação própria;

III – Promover ações educativas voltadas à preservação do meio ambiente, bem-estar animal e valorização da cultura local durante o evento.

Art. 6º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, podendo ser suplementadas se necessário.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Limoeiro do Norte – CE, 05 de maio de 2025.


José Torres de Moura Neto
Vereador



Estado do Ceará

Câmara Municipal de Limoeiro do Norte

Diálogo, Compromisso e Trabalho

JUSTIFICATIVA

A cavalgada é uma manifestação cultural profundamente enraizada nas tradições sertanejas do Nordeste e, em especial, no município de Limoeiro do Norte. Trata-se de uma celebração que reúne história, religiosidade, respeito aos animais e convívio social entre famílias, amigos e amantes da cultura do campo.

Historicamente, a cavalgada remonta aos tempos dos tropeiros e vaqueiros, responsáveis pela ligação entre as regiões através do transporte de mercadorias e notícias, montados em cavalos, burros ou mulas. Mais que um meio de transporte, os animais passaram a representar a identidade e o estilo de vida do povo sertanejo, criando uma conexão que ultrapassa gerações.

Em Limoeiro do Norte, as cavalgadas são realizadas em diversas localidades do município e se consolidaram como importantes eventos culturais e turísticos. As festividades não apenas celebram a tradição, como também movimentam a economia local, promovendo o comércio, gerando empregos temporários e fortalecendo o turismo rural.

Além disso, as cavalgadas modernas têm agregado valores de responsabilidade ambiental e cuidado com os animais. Muitas comitivas locais realizam campanhas de conscientização sobre bem-estar animal, recolhimento de lixo nos percursos e até ações de reflorestamento, demonstrando o compromisso dos cavaleiros e amazonas com o futuro sustentável da região.

A escolha do dia **12 de outubro** para o Dia Municipal da Cavalgada é simbólica e significativa, por ser também o dia de **Nossa Senhora Aparecida**, santa reverenciada por sertanejos e tradicionalmente considerada protetora dos cavaleiros, amazonas e peões. A data favorece o envolvimento das comunidades e associações de cavaleiros, além de reforçar o caráter cívico-religioso da celebração.

Reconhecer a cavalgada como patrimônio cultural imaterial de Limoeiro do Norte significa valorizar uma prática que carrega a memória coletiva do povo, promove integração comunitária e estimula o respeito às raízes culturais e ao meio ambiente.

Diante do exposto, solicitamos o apoio dos(as) nobres colegas vereadores(as) para a **aprovação deste Projeto de Lei**, que visa garantir o reconhecimento, o fomento e a preservação da cavalgada em nosso município.

José Torres de Moura Neto
José Torres de Moura Neto
Vereador